

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2016
(Do Sr. Bruno Covas)

Solicita informação ao Sr. Ministro da Saúde sobre fornecimento de medicamentos e outras ações para o tratamento da Fibrose Cística.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^{a.}, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja solicitada informação ao Ministro da Saúde sobre fornecimento de medicamentos e outras ações para o tratamento da Fibrose Cística conforme segue:

1) Quais as ações em andamento para a distribuição, utilização e armazenagem dos medicamentos para o tratamento da Fibrose Cística? Qual o valor orçamentário destinado a cada uma das ações?

2) Qual o importe orçamentário destinado para a realização de pesquisas especificamente destinadas ao desenvolvimento de novas terapias e medicamentos para tratamento da Fibrose Cística?

3) Existem ações destinadas para promoção de campanhas de esclarecimento e divulgação do diagnóstico e tratamento da Fibrose Cística? Quais? Qual o valor orçamentário destinado a cada uma das ações?

4) Existem ações relacionadas ao diagnóstico e tratamento da Fibrose Cística em estudo para serem executadas no ano que vem? Quais?

5) Qual a dotação orçamentária para realização de todas as ações mencionadas nos itens acima, especificamente destinada ao Estado de São Paulo?

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria MS nº 822 de 06/06/01 garantiu o diagnóstico no período neonatal da Fibrose Cística no “Teste do Pezinho”. Essa acertada medida quando associada à correta terapêutica, pode aumentar a sobrevivência de 10 anos para mais de 40 anos de idade, frise-se, com completa integração à sociedade.

Contudo, para garantir o tratamento adequado à patologia em questão, faz-se indispensável a permanente distribuição, utilização e armazenagem dos medicamentos para o tratamento da Fibrose Cística, bem como a pesquisa de novas terapias e medicamentos e promoção de campanhas de esclarecimento e divulgação das doenças relacionadas.

Vale mencionar que no âmbito do Estado de São Paulo, não obstante a Lei Estadual nº 11.250, de 04 de novembro de 2002, que dispõe sobre o adequado estoque e fornecimento de medicamentos destinados ao tratamento da Fibrose Cística bem como campanhas de esclarecimento sobre o assunto, tem sido recorrente a reclamação dos pacientes sobre a falta de medicamentos, como noticiado pelo jornal O Estado de S. Paulo (<http://saude.estadao.com.br/noticias/geral,pacientes-com-fibrose-cistica-reclamam-de-falta-de-remedios-em-sp,10000016053>).

Assim, por estar em consonância com os justos anseios da população paulista, justifica-se o presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em

junho de 2016.

Deputado Bruno Covas